

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### PORTARIA AD Nº 134/2018

Designa gestor, gestor substituto e fiscal do processo nº 23.313/2010, relativo ao contrato firmado com o Banco do Brasil S/A, que trata de tarifas bancárias.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e

Considerando a Instrução Normativa nº 05/2017, do Ministério do Planejamento – MPOG;

Considerando que este Regional firmou o contrato contido no processo nº 23.313/2010, com o Banco do Brasil S/A, a sociedade empresária RHOX COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA., referente ao contrato de cobranças bancárias das contas do Conselho junto aquela instituição bancária;

Considerando a necessidade de designar gestor, gestor substituto e fiscal para cumprimento de suas respectivas atribuições e acompanhamento do processo;

Considerando que as atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto;

#### RESOLVE:

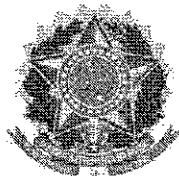
Art. 1º Designar a empregada Sonia Ferreira Campos dos Santos para atuar como gestor do contrato firmado com o Banco do Brasil S/A, referente a cobrança de tarifas bancárias Crea-DF, de que trata o processo nº 23.313/2010.

Art. 2º Designar a empregada Fernanda Ferreira Carvalho como gestora substituta.

Art. 3º Designar o empregado Francisco Toscanelli Vidal como fiscal do contrato.

Art. 4º O gestor tem como atribuições receber os produtos adquiridos, verificar se as especificações dos produtos estão de acordo com o descrito no instrumento convocatório e nas Autorizações de Fornecimento e adotar as medidas necessárias à sua incorporação ao patrimônio do Crea-DF.





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Art.5º O gestor, o gestor substituto e o fiscal têm também como atribuições executar, dentre outras, as atividades relacionadas no anexo I da Portaria 009/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 15 de agosto de 2018.

  
Eng.ª Maria de Fátima Ribeiro C6  
Presidente

